



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

LEI COMPLEMENTAR N. 031/2012

Cria Cargo de Provimento efetivo que menciona

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Lei Complementar n. 007/2007 uma vaga para o Cargo de Professor de Libras, de provimento efetivo, com vencimento de R\$ 684,65 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a ser preenchido por provimento efetivo.

Art. 2º As atribuições do cargo de Professor de Libras serão as constantes no Anexo Único que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As relações jurídicas do cargo serão as constantes no Plano de Carreira do Magistério de Rodeiro e nas demais legislações municipais que regerem a matéria de relação de pessoal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 16 de março de 2012.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos
Em 16/03/12 de acordo com o
Art. 89 da LOM e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE LIBRAS

Atribuições:

Manter uma conduta condizente com o ambiente educacional, respeitando as regras e os limites institucionais, bem como os princípios desta orientação;

Vestir-se adequadamente, sem apetrechos, penteados, maquiagens ou adereços que possam distrair a atenção dos alunos;

Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais integrantes do contexto escolar e/ou instrutores sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento;

Não receber nenhuma tarefa, intra ou extraclasse, que extrapole sua função.

Enviar relatórios mensais das Atividades desenvolvidas para a Secretaria de Educação.

Requisito: Ensino superior na área;